



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

19 ABR. 2018

Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/CAB P/ALF

INDICAÇÃO Nº

5043/18

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde -SESAU a necessidade de disponibilizar em caráter de urgência os medicamentos descritos, para atender o CAPS de Guajará-Mirim – RO, conforme segue doc. anexo.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, a necessidade de disponibilizar em caráter de urgência os medicamentos que segue anexo, como forma de atender o Centro de Atenção Psicossocial – (CAPS), localizado no Município de Guajará-Mirim – RO.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

A presente indicação visa atender toda comunidade de Guajará-Mirim, com a necessidade de disponibilizar por meio da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, alguns medicamentos consoante o descrito abaixo, como forma de atender o Centro de Atenção Psicossocial (**CAPS**), daquela região.

Cabe ressaltar que foi encaminhado para este Gabinete do Célere Parlamentar Dr. Neidson, um pedido de medicamentos, que estão faltando dentro da farmácia do (**CAPS**) de Guajará-Mirim e que possuem grande necessidade já que se trata de medicamentos bastante procurados pela comunidade.

Em consonância com o supramencionado, o artigo 236 da Constituição do Estado de Rondônia, preceitua da forma que segue, senão vejamos in verbis:

Art. 236 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantia através de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços proporcionados à sua promoção, proteção e recuperação.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

